

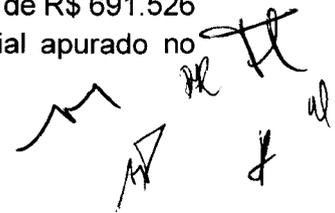
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezoito, às 15h, na Sede do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, situada na Esplanada dos Ministérios – Bloco D, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 2ª (segunda) **Reunião Extraordinária**, do Conselho de Administração – Consad da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes os Conselheiros: **Eumar Roberto Novacki, Raphael Vianna de Menezes e Alexandre Pontes Pontes**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, **Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**, representante titular da Companhia Nacional de Abastecimento e **Antonio Sávio Lins Mendes** representante titular do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP e como convidadas, a Presidente e os membros do Conselho Fiscal - Confis, senhoras **Isamara Barbosa Caixeta, Lúcia Aida Assis de Lima e Lizane Soares Ferreira**, respectivamente. Também estavam presentes para prestar esclarecimentos: Júlia Mendes Nogueira Sarres, Auditora-Chefe, Daniel Santana Abreu, Gerente de Auditoria, Marcus Luis Hartmann, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas - Digepe, Bruno Diniz Vasconcelos, Assessor do Diretor da Digepe, Giovana Iannicelli Crema Rodrigues, Superintendente de Desenvolvimento de Pessoas, Agostinho Soares Neto, Superintendente de Relações do Trabalho, Lidia Aparecida Vilela Silva, Gerente de Folha de Pagamento, Luciano Monteiro Lopes, Gerente de Serviços de Assistência à Saúde, Jorge Oliveira Correia Júnior, Superintendente de Estratégia e Organização, Danilo Borges dos Santos, Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e Fiscalização, Goiazires da Silva Borges, Superintendente de Contabilidade, Dalmo Mendes Vieira, Superintendente Orçamento e Finanças. Aberta a reunião, o Presidente deu início à análise da pauta: **1. Para Deliberação.**

1.1. Manifestar sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva, conforme disposto no inciso V do art. 142 da Lei n.º 6.404/1976 e no inciso V do Art. 66 do Estatuto Social.

1.1.1. Demonstrações Contábeis - Exercício de 2017. O Superintendente de Contabilidade apresentou ao Colegiado a Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017, destacando que a Companhia registrou Resultado Líquido do Exercício negativo de R\$ 20.376 mil, diferentemente do seu desempenho do exercício anterior que obteve lucro líquido de R\$ 7.683 mil.

1.1.2. Nota Técnica Audin nº 96/2018. A Chefe da Auditoria Interna apresentou a referida Nota Técnica, com as seguintes sugestões para evitar distorções no resultado e no patrimônio da Companhia e, ainda, fortalecer os controles internos: **a)** adotar medidas que evitem a contabilização de despesas com serviços de comunicação de dados de longa distância fora do período de competência, evitando-se o que ocorreu em 2017, ocasião em que se constatou a contabilização de tais despesas, relativas ao ano de 2016, no montante de R\$ 2.759 mil, com reflexos, de igual valor, no resultado deste exercício. **b)** adotar providências no sentido de registrar a importância de R\$ 691.526 mil como obrigação para com o Cibrius, originária do déficit atuarial apurado no



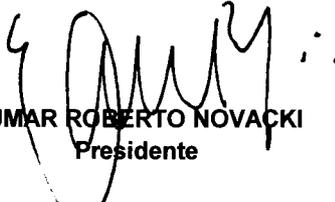


processo de saldamento do Plano de Benefícios Conab, concretizado em dezembro de 2015, de responsabilidade da Conab, na condição de patrocinadora do citado Plano, conforme reconhecido pelos órgãos competentes (STN, SEST ePREVIC). Considerando, ainda, que tais recursos advirão do Tesouro Nacional, entende-se que a Conab poderia registrar o mesmo valor como direito a receber em seu ativo; **c)** adotar medidas para elaboração de um manual de procedimentos que oriente de forma estruturada e sistemática os processos contábeis e financeiros; **d)** implementar o processo de gestão de riscos voltado para as atividades financeiras e contábeis; e **e)** fortalecer a gestão patrimonial a partir da realização, pelo menos anual, do teste de *impairment*, de modo a identificar possível desvalorização do ativo imobilizado que possa resultar em ajuste contábil no patrimônio da Companhia. **1.1.3. Parecer da Auditoria Interna sobre as Demonstrações Contábeis da Conab – Exercício 2017 (CI Audin n.º 099, de 12/3/2018).** O Conselho de Administração acolheu a ressalva feita pela Auditoria Interna no sentido de registrar a importância de R\$ 691.526 mil como obrigação contábil para com o Cibrius e **DETERMINA** que a Companhia retorne o assunto, ao colegiado, no final do exercício de 2018, para que o Consad examine e determine ou não o registro, até que seja ultimada a questão Cibrius. Após, o exame de toda a documentação o Conselho de Administração aprovou, a Demonstração do Resultado do Exercício, o Balanço Patrimonial, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Valor Adicionado, a Demonstração do Resultado Abrangente, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e o Relatório da Administração, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e, considerando o contido no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, de 28 de fevereiro de 2018, exceto pelas ressalvas constantes na seção intitulada “Base para opinião com ressalva” do Relatório dos Auditores Independentes e da Auditoria Interna, e submetendo-os à Assembleia-Geral Ordinária. **1.2. Processo 21.200.000307/2018-61 - Proposta de absorção do prejuízo contábil do exercício de 2017, pela reserva de lucros.** Após examinar a Nota Técnica Sucon n.º 134, de 6 de março de 2018, objeto do Voto Diafi n.º 015/2018, analisado e aprovado na Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 12 de março de 2018, o Consad aprova a proposta de absorção do prejuízo apurado em 31 de dezembro de 2017, pela Reserva de Lucros, na forma apresentada, submetendo-a à Assembleia-Geral Ordinária. O Consad destacou, mais uma vez, a necessidade da Companhia melhorar os seus processos, pois é inadmissível a morosidade para tramitar um processo, como foi ocorrido para a contratação da auditoria independente para o exercício de 2017. Destaca que em abril/2017 o Consad recomendou à Conab que a auditoria independente fosse contratada para acompanhar a Companhia durante todo o ano e, em dezembro/2017, a empresa ainda não tinha sido contratada. Diante de tudo que ocorreu, o Consad solicitou a apuração de responsabilidades. O Conselheiro Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra comunicou ao Consad que a empresa Tecnoaud Auditores Independentes S/S solicitou a dilação do prazo para a entrega do seu parecer sobre o balanço de 2017, para o dia 9/2/2018, justificando a intempestividade da sua contratação. Tendo em vista a demora ocorrida para a contratação da empresa de auditoria em 2017 e 2018, o Consad autoriza à Companhia a deflagrar o procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa para acompanhar as demonstrações



Companhia Nacional de Abastecimento

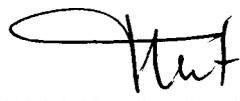
contábeis da Companhia ao longo de 2019 e, também, para realizar a análise final das demonstrações do exercício de 2019, emitindo, assim, pareceres sobre as Demonstrações Trimestrais e sobre o Balanço Anual, devendo a Conab, para isso, se possível, privilegiar a melhor técnica, ou técnica e preço. **1.3. Remuneração dos Dirigentes** – retirado de pauta, para exame na reunião ordinária que será realizada no dia 27/3/2018. **1.4. Relatório da Administração – Exercício Social 2017.** O Consad registra que tomou conhecimento do referido relatório.



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Presidente



RAPHAEL VIANNA DE MENEZES
Conselheiro



FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA
Conselheiro



ALEXANDRE PONTES PONTES
Conselheiro



ANTONIO SÁVIO LINS MENDES
Conselheiro



REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS
Secretária